



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 158

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2603
SEC. DE PLANEJAMENTO	2604

TAQUIGRAFIA

ATA DA 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 11 de setembro de 2018

Presidência do Sr.

EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.

LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 16 horas e 54 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Ezequiel Júnior (PRB), Herminio Coelho (PC DO B), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineiro da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Marcelino Tenório (PRP), e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Adelino Follador (DEM), Edson Martins (MDB), Geraldo da Rondônia (PHS), Jean Oliveira (MDB), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PDT) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 46ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO. Requer à Mesa Diretora que oficie o Secretário de Estado da Administração para que forneça informações a esta Casa a respeito da tramitação dos processos de pedidos de Licenças Prêmio em Pecúnia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO. Requer à Mesa Diretora que oficie o Secretário de Estado da Administração para que forneça informações a esta Casa a respeito da tramitação dos processos de pagamento das Verbas Rescisórias.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO. Requer à Mesa Diretora que oficie o Secretário de Estado de Saúde para que forneça informações a esta Casa a respeito do atendimento à população através do serviço de Regulação.

Mais uma vez convocar os senhores Deputados para que venham ao plenário. Nós temos aqui, em primeira mão, três PEC para serem votadas. Fiz aqui a inversão da pauta para que a gente possa continuar trabalhando.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 223/18 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Dá nova redação ao § 3º do artigo 56-A da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pronto, Deputado Herminio.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Só para ver, na hora que foi falado da PEC, na hora que foi citado aqui que se iam ser votadas três PEC, tinha Deputado aqui no plenário e saíram esses Deputados. Ai, chamar esses Deputados para cá, porque na hora que nós falamos que ia votar três PEC aqui, tinha Deputado que estava aqui e depois saiu de fininho. Deputado tem que respeitar o povo que está desde cedo aqui, que veio para acompanhar a votação e não pode sair daqui prejudicado. Eu vou esperar aqui uns 10 minutos, se não aparecer os que estavam aqui, eu vou citar o nome, que fugiram do plenário para não votar. Eu vou citar o nome.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto de Lei Complementar 223/18, encontra-se sem parecer pelas Comissões pertinentes. Deputado Jesuíno Boabaid, por favor emita parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, só registrar a presença da Albertina, que é a Presidente da Emater, junto com os diretores da Emater, que se fazem presentes aqui. Obrigado, Chefinha. Seja bem-vinda a esta Casa.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Chamar o Deputado Adelino Follador, está na Casa. O Deputado Airton Gurgacz está na Casa. Convoca eles para virem para cá para o plenário. Convoca o Deputado Adelino Follador e Deputado Airton Gurgacz que estão na Casa, para eles virem ao plenário para votar a PEC.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 223/18, de autoria do Deputado Léo Moraes, que “Dá nova redação ao § 3º do artigo 56-A da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992”, que é só uma redação que está devidamente em consonância com a lei federal, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável, emitido pelo Deputado Jesuíno Boabaid. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto de Lei Complementar 223/18. Está em votação. Vamos abrir o painel. Votação nominal. Atenção senhores Deputados.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador - ausente
- Deputado Aécio da TV - sim

- Deputado Airton Gurgacz - ausente
- Deputado Alex Redano - sim
- Deputado Anderson do Singeperon - sim
- Deputado Cleiton Roque - sim
- Deputado Neidson - sim
- Deputado Edson Martins - ausente
- Deputado Ezequiel Júnior - sim
- Deputada Geraldo da Rondônia - ausente
- Deputado Herminio Coelho - sim
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Léo Moraes - sim
- Deputado Luizinho Goebel - ausente
- Deputado Marcelino Tenório - sim
- Deputado Maurão de Carvalho - ausente
- Deputado Ribamar Araújo - ausente
- Deputada Rosângela Donadon - ausente
- Deputado Saulo Moreira - ausente
- Deputado Só Na Bença - sim

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Com 14 votos favoráveis e nenhum contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 223/2018. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES – Só ressaltar, senhor Presidente, que eu recebi um pedido dos servidores do Judiciário, da Comarca do Fórum de Alvorada d'Oeste, em nome do meu amigo Chumbinho, nós estamos fazendo essa votação a pedido dos servidores. Mas importante ressaltar também que da mesma forma, senhor Presidente, que esta Casa, eu até ouvi algumas palavras de alguns servidores tecendo críticas, Deputado Herminio, a esta Casa, como aos Deputados, está aqui mais vez a mostra e a prova que este Parlamento, esta Assembleia sempre esteve ao lado dos servidores. Sempre esteve, está aqui votando uma PEC de sua autoria, que com certeza vai beneficiar todos os servidores do Poder Judiciário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1064/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Torna obrigatório o ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal 9.394/1996, alterado pela Lei Ordinária 13.415/17. Com emenda.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto encontra-se sem parecer, pelas Comissões pertinentes. Peça aqui ao Deputado Jesuíno Boabaid que possa emitir o parecer pelas Comissões.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Gostaria de solicitar de Vossa Excelência a inclusão na pauta, a Mensagem 195, Projeto de Lei nº 1068/18; Mensagem 193, Projeto de Lei nº 1067/18; Projeto de Lei nº 1066/18, Mensagem 190 e Projeto de Lei nº 1061/18, Mensagem 189.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Estaremos deferindo o seu requerimento Deputado Laerte, com base no artigo 237 do Regimento Interno. Deputado Jesuíno, com o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 1064/18 do Deputado Anderson do Singeperon, que “Torna obrigatório o ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal 9.394/1996, alterado pela Lei Ordinária 13.415/17”.

A matéria se encontra revestida dos preceitos regimentais, constitucionais, o qual também a emenda, o Deputado Anderson acaba de me informar, é para revogar a Lei nº 1.069, de 24 de abril de 2006, que também autorizava, tornava obrigatório a isenção da grade curricular estadual da disciplina de noção básica da Língua Espanhola. Só que era muito simples, como muito bem disse o Deputado Anderson, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, com emenda.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Jesuíno, pelas Comissões pertinentes. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer, com emenda.

Está em discussão o Projeto de Lei nº 1064/18 com emenda.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON - Senhor Presidente, só para esclarecer para os nobres parlamentares. Esse Projeto de Lei, já existe uma lei instituída no Estado, criada por esta Casa. Essa lei não é uma lei tão completa e esse projeto nós apresentamos, ele é cumprindo já uma legislação federal em vigor no nosso País que garante o ensino espanhol na grade curricular das escolas estaduais. Então, existe um receio por parte do Sindicato, do SINTERO e da Associação dos Professores da Língua Espanhola, um receio do Estado retirar da sala de aula esse profissional e os nossos alunos, que tanto necessitam da Língua Espanhola e desse ensino dentro da sala de aula, perderem esse ensino na rede pública do Estado. Então nós fizemos o Projeto de Lei para garantir e também para garantir o cumprimento da lei. Nós abemos que nós vivemos numa região geograficamente próxima, muito próxima dessa língua, o Deputado Dr. Neidson é lá da região de Guajará-Mirim e sabe muito bem do que eu estou dizendo, o Deputado Lebrão que é da região de Costa Marques, também sabe muito bem o que eu estou falando e a maior parte dos nossos jovens, eles optam pela Língua Espanhola na hora de encarar o ENEM, porque é a língua mais próxima nossa aqui e muitos se dão bem nesse sentido. Então, no sentido de garantir o ensino espanhol na rede pública, nós apresentamos esse projeto revogando, com a emenda do Deputado Lebrão, a lei anterior que era muito vazia, uma lei muito seca e essa está muito mais completa. E peço apoio aos nobres parlamentares, estão aqui presentes os professores acadêmicos e nós estamos garantindo também o futuro dos nossos acadêmicos da UNIR e de outras faculdades que estão estudando e buscando esse conhecimento para repassar aos nossos filhos, aos nossos adolescentes e as nossas

crianças. Então, peço apoio aos nobres parlamentares e agradeço ao nosso Presidente Maurão que pediu a inclusão desse projeto na Ordem do Dia, garantindo isso aos nossos profissionais. E é isso.

O SR. LEBRÃO – Ainda para discutir, senhor Presidente. Eu coloquei essa emenda porque é necessária, em razão de já existir no nosso ordenamento jurídico uma lei estabelecendo a obrigatoriedade do ensino básico da Língua Espanhola na rede estadual de ensino, portanto, é indispensável à revogação da Lei 1.609, de 24 de abril de 2006, porque certamente daria duplicidade e tornaria sem condições de aprovar esse projeto, que é um projeto mais bem elaborado, um projeto que sem dúvida nenhuma vai ao encontro com as necessidades de todos os nossos professores da UNIR, de todos os nossos estudantes que estão cursando aí a Língua Espanhola. Eu quero pedir a vocês que façam uma ação junto ao Governo do Estado para que sancione essa lei para que ela não volte com vício de inconstitucionalidade e não prorrogar ainda mais o prazo para que a gente possa aprová-la dentro do plenário. Porque não basta somente nós aprovarmos uma lei aqui, ela tem que ser sancionada, homologada, sem dúvida nenhuma, e promulgada para que a gente possa ter aí com que a gente possa realmente dar condições para que ela continue sendo aplicada dentro do Estado de Rondônia. Eu acho que é interesse, Deputado Anderson, de todos os deputados que ocupam assento neste Parlamento e pode ter certeza que nós estamos junto com vocês defendendo essa bandeira que é do Estado de Rondônia, que é do MERCOSUL, que é do Brasil e que é da Bolívia e de todos os países...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – E faço compromisso em cima do que o Deputado Lebrão falou, faço um compromisso com vocês, de nós irmos até o Governador Daniel Pereira, que é professor, a sua origem é..., veio da sala de aula, da gente trabalhar o não Veto desse Projeto tão importante para nossa sociedade.

O SR. LÉO MORAES – Deputado Anderson, eu gostaria de colaborar com o debate, mas principalmente parabenizar ao Deputado Anderson do Singeperon, assim como o Deputado Lebrão, por entender a proximidade da região fronteira que nós temos com os países Andinos que se comunicam através da Língua Espanhola e principalmente uma observação muito propícia que Vossa Excelência fez, no que diz respeito ao exame do ENEM que a maior parte dos nossos alunos acabam por optar pela Língua Espanhola. E a gente não pode ficar ao largo da necessidade de incrementar a Língua Espanhola, assegurar e também apresentar dentro do nosso arcabouço constitucional do nosso Estado Legislativo algo que consegue blindar a Língua Espanhola para os nossos alunos e para a nossa sociedade rondoniense, e isso será de grande valia a todos nós. Parabéns pela preocupação, por participar da Comissão de Educação, por ter dado uma nova dinâmica e logicamente abraçar essa causa tão legítima e que vai fazer muito bem para o nosso Estado de Rondônia. Portanto, conte com o nosso voto, com o nosso apoio, e parabéns aos envolvidos que vêm aqui participar ativamente da discussão.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos para a votação então. Está em primeira votação o Projeto de Lei 1064/18 com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 135/18 DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Denomina Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, o Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto já se encontra com parecer, Projeto de Resolução nº 135/18, que “Denomina a Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, o Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa”.

Está em discussão o presente Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, ele já está pautado? Eu até discuti com o Secretário Legislativo, que nós temos aqui, também foi ingerência por parte desta Casa, em não disponibilizar já a todos os cidadãos do Estado de Rondônia, para participar, para dar o nome no prédio que será a nova Assembleia Legislativa. Eu não sei por que os sites aqui, a assessoria competente não disponibilizou para a escolha do nome do prédio. Agora, a escolha agora do plenário da nova Assembleia, a gente pode até autorizar. Mas a questão do prédio, a gente já pediu por diversas vezes que fizessem um concurso para que as pessoas dessem a sua, o seu parecer não, a sua ideia, sugestão, mas, agora a gente já está aprovando já é o plenário. E ficou uma dúvida, é o daqui ou o de lá? O Projeto aqui não fala, é de lá? Então toca o rito.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Só para dizer que é muito justo, é muito justo a gente homenagear a Lúcia Tereza com o plenário da nova Assembleia, em nome da nossa guerreira, nossa eterna Lúcia Tereza, que trabalhou muito, foi uma das Deputadas mais atuantes neste Parlamento. Por isso, eu acho muito justo esta homenagem. Eu acredito que a gente tem que fazer isso, homenagear sim as dependências da nossa, lá já está o plenário, lá vai ter um auditório, homenagear pessoas que contribuíram principalmente com o Parlamento de Rondônia. E nada mais justo de que está homenagem a nossa amiga, nossa companheira, nossa eterna Deputada, que Deus tenha em bom lugar a nossa querida Lúcia Tereza.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em votação o Projeto de Resolução nº 135/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, registrar a presença do Professor Júlio Rocha, também um grande acadêmico catedrático, um grande professor que está aqui presente conosco. Seja sempre muito bem-vindo professor inclusive do Deputado Aécio da TV. Parabéns, parabéns.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Gostaria de solicitar de Vossa Excelência a retirada de pauta do Projeto de Lei 1005/18.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está deferido o seu Requerimento.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, conforme o Regimento dispõe ora em vigor o artigo 177, inciso 7º, solicito a inclusão na Ordem do Dia da Lei Complementar 224/18, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Com base no artigo 237, está deferido o Requerimento do Deputado Jesuíno.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 317/18 DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM Fábio Gonçalves de Souza.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, esse Projeto não pode ser pautado, não pode ser pautado, eu não sei por que a Mesa autorizou, nós já mudamos. O Regimento proíbe qualquer... Secretário, isso foi vedado já, isso aqui a gente não pode mais aprovar Medalha ou qualquer tipo de coisa. Não, não era nem para pautar. Solicito que seja retirada da Ordem do Dia.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos retirar então, o Projeto de Decreto Legislativo 317/18 da Ordem do Dia.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1067/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 193. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.952.390,61, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o Projeto de Lei nº 1067/18.

Está em votação. Estamos com alguns Projetos sem parecer. Pedir ao Deputado Laerte Gomes, que possa emitir parecer. O Projeto entrou também na Ordem do Dia, neste momento.

O SR. LAERTE GOMES – Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, Mensagem 193. Projeto de Lei 1067/18, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.952.390,61, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP”.

Esse recurso, senhor Presidente, trata-se de um Convênio do Governo Federal através da Caixa Econômica, para o saneamento, melhoria e ampliação do Sistema de Água no Estado de Rondônia, o qual, parte desse recurso aqui vai ser também para conclusão da Adutora de Água da CAERD do

Município de Ji-Paraná. O convênio é entre o Ministério das Cidades, o Governo do Estado através da Caixa Econômica, vai atender o Programa do PAC, no Município de Ji-Paraná e vai atender também outros municípios.

Então, o nosso parecer, haja vista que é um recurso do Governo Federal que está entrando no Estado, nós somos de parecer favorável pelo Projeto, pela constitucionalidade, e pelas demais Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, vista ao Projeto.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vista.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está pedindo vista?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vista. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES – Só solicitar Sr. Presidente ao nobre Deputado Jesuíno, há vários Bairros no Município de Ji-Paraná que estão sem água há vários dias devido a essa adutora não ter sido concluída. E como não há orçamento, nós precisamos liberar aqui, a Empresa não conclui a adutora e os bairros mais distantes, mais carentes estão já sem água há vários dias no Município de Ji-Paraná.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu queria até questão de falar da CAERD, falar que vai parar a adutora com recurso pública federal é chamar a gente mesmo não sei de quê! Que a gente está vivendo, é acreditar em Papai Noel. Porto Velho teve recurso federal que já retornou por conta da ingerência, então, motivo pelo qual vai ter que explicar mesmo esse recurso de onde está vindo e como vai ser executado. Porque eu garanto a Vossa Excelência Deputado Laerte, que não vai ser esse recurso que vai causar nenhum prejuízo.

O SR. LAERTE GOMES – Essa obra, nobre Deputado...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu solicito que seja respeitado o meu pedido de vista, sem discussão, aqui é um direito constitucional.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, ele já pediu, mas como ele citou o meu nome eu posso? Eu posso?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vossa Excelência já concluiu a sua fala?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Já, já conclui.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Sim senhor, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Essa obra está em execução, diferente de Porto Velho que nem iniciou a execução. Essa obra está em execução já perto da fase de conclusão é diferente, independe, independe...

O SR. JESUÍNO BOABAID – As ruas estão...

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, garanta a minha fala aqui.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vossa Excelência aguarde ele concluir, por favor, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Nessa obra é fundamental a liberação desse convênio para conclusão dessa adutora que leva água de um Distrito para o outro, e o Deputado Jesuíno, como ele é uma pessoa consciente e uma pessoa inteligente, com certeza, até o final da Sessão ele vai analisar o processo e vai rever para nós podermos votar hoje para dar o andamento da conclusão da referida obra.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu fui citado Presidente, então eu tenho o direito de resposta.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Sim senhor, sim senhor.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só para contestar novamente ao nobre relator da matéria. Porto Velho está toda sucateada, toda esburacada por conta de que há uma desculpa esfarrapada, na verdade não é a CAERD que executa, é uma empresa do PAC que está rompendo as ruas que estão sendo asfaltadas, ruas que estavam sendo feitas e até hoje ainda eu não vi essa tal da universalização da água em Porto Velho e Distritos.

Então para mim é uma falácia, para mim é uma mentira, em se tratando de CAERD, para mim, são outras discussões que nós devemos ter nesta Casa, mas essa matéria eu não abro mão da vista por conta de que eu tenho que verificar e o Deputado Laerte me provar que esse recurso vai resolver essa situação dessa adutora, posso até pensar em analisar e eu rever a minha posição no pedido de vista.

O SR. LAERTE GOMES – Só para concluir, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vamos encerrar essa discussão?

O SR. LAERTE GOMES – Só para concluir, senhor Presidente. Para o nobre Deputado Jesuíno solicitar, que ele pegue o projeto dê uma estudada, que ele é um técnico, um deputado que analisa profundamente os projetos. Esse não fala em Porto Velho, fala em Ji-Paraná o projeto, só para o Deputado analisar depois eu vou conversar com ele.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Deputado Jesuíno o senhor reafirma o pedido de vista?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está com vista, eu não abro mão.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Então pronto, está deferido o pedido de vista do Jesuíno.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, então vamos colocar em apreciação do plenário o pedido de vista.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Eu já deferi. Agora próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado, Presidente

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 224/18 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/OFÍCIO 1561/18. Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente. É só para dizer que teve Pedido de Vista já aqui nesta Casa, feito por mim, e foi deferido pelo Presidente que estava conduzindo os trabalhos e logo depois um Deputado entrou pedindo para que colocassem o meu Pedido de Vista sob apreciação do Plenário e foi colocado. Eu acho que o Pedido de Vista do Jesuíno, que é numa Sessão Extraordinária, e se esse projeto não está criando cargo na CAERD, é um projeto de interesse do povo lá de Ji-Paraná, eu acho que o Jesuíno poderia no mínimo voltar. Por que qual é o problema do projeto, Deputado Jesuíno? Qual é o problema do projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAID – O senhor consegue explicar para mim, do jeito que o senhor está defendendo aí, qual é a propositura ora apresentada? Acabou de chegar na Casa, ninguém consegue nem defender, Deputado Hermínio.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Deputado Jesuíno e Deputado Hermínio, essa matéria já foi vencida.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pois é, já foi superada.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Já foi deferido o Requerimento do Deputado Jesuíno, vamos tocar o barco, vamos pra frente.

Projeto de Lei Complementar nº 224/2018 encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jesuíno que possa emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se de Projeto de Lei Complementar 224/2018, Tribunal de Justiça, Ofício 1561/2018. Trata-se de uma questão que foi inclusive informada pelo próprio Corregedor e o Desembargador que se encontrava presente, explicando que vai criar agora o Cartório Único, e esses cargos que ora estão, que são quatro cargos, vai trazer benefícios e celeridade nos processos que estão tramitando no Judiciário ou seja, no Tribunal de Justiça de Rondônia. Foi bem explicado, bem sanado, tem orçamento próprio e com isso vai otimizar os trabalhos naquele Tribunal e, por se tratar de quatro Cargos, eu entendo que é viável a gente aprovar a Lei e dar essa condição para o Tribunal de Justiça melhorar ainda a sua prestação de serviço à sociedade. Então somos, a Ementa: “Dispõe sobre criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia

e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010”.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes. É assim como nós votamos, Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Jesuíno Boabaid. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários que se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto de Lei Complementar 224/18. Votação nominal. O painel encontra-se aberto, atenção senhores Deputados.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Quero pedir mais uma vez aos Parlamentares que permaneçam no Plenário. No momento no Plenário, nós não temos aqui, quórum para apreciação das PEC's. Então, os Deputados que se encontram fora do Plenário, por favor, retornem.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Deputado Laerte.

O SR. HERMÍNIO COELHO – A gente tem que chamar o Deputado Edson Martins, o Deputado Adelino, o Deputado Ribamar que estava na Casa e deve estar na Casa, para vir para o Plenário. Na hora em que falaram sobre as PEC tinham Deputados aqui e saíram do Plenário. Engraçado que depois, ficam pedindo voto dizendo que defendem os trabalhadores e na hora fogem do Plenário. Queria saber o que esses Deputados, porque na hora aqui eles tinham que ter falado, eu não posso esperar, estou saindo, tenho um compromisso inadiável, como o Deputado Maurão falou aqui. Mas tiveram outros que estavam aqui e saíram de fininho e estão na Casa e não vêm para o Plenário.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, senhor Presidente. Vou registrar aqui a presença, mas dizer Presidente que na terça-feira, terça-feira à tarde, Sessão Ordinária, o compromisso inadiável que todos nós temos que ter, é estar na Sessão. Marquem os compromissos na quarta-feira cedo, Deputado Lebrão, para a gente poder deliberar sobre as matérias que estão aqui para serem deliberadas, ou votando a favor ou contra, mas deliberadas. Então, eu concordo com Vossa Excelência.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Se não tiver quorum hoje, se não tiver quorum para votar, na próxima semana nós vamos botar na pauta e vamos chamar os 24 Deputados para estarem aqui para votar. Se não tiver quorum na outra semana para nós votarmos essas PEC, nós vamos soltar, eu vou soltar um panfleto, se possível até colocar um outdoor dizendo quais são os Deputados que estão fugindo do Plenário para não votar os projetos de interesse dos trabalhadores. Eu vou fazer isso.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem. Deputado Hermínio, nós revogamos aquela Lei com relação a cobrar a taxa por não comparecimento e não respeito ao povo de Rondônia que era na ordem de R\$ 400. Nós temos que voltar àquela Lei novamente. Que tem Deputado, tem Deputado aqui

que não aparece na Sessão, Deputado Lebrão, há 8 Sessões. Pode pegar o registro, tem 8 Sessões que ele está fazendo campanha e não aparece mais aqui, enquanto, que os outros Deputados estão aqui cumprindo o seu dever. Nós não estamos fazendo nada mais do que a nossa obrigação, mas os outros, é obrigação deles é estarem aqui, é obrigação deles também.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O Deputado Hermínio tem razão, o Deputado Lazinho também, existe uma diferença daqueles que nem em Porto Velho estão e são do interior e aqueles que vêm aqui, colocam o dedo, registram a presença e somem. É muito mais grave isso, não estar aqui, não está certo; agora, também, registrar a presença e simplesmente desaparecer também é pior. Está todo mundo registrado aqui.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu já estou avisando aqui, para a semana, para a semana, nós vamos soltar uma lista e vou soltar na base do Deputado, dizer que ele está fugindo do Plenário para não votar a favor dos trabalhadores. Eu vou fazer e vou assinar embaixo.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Vou proclamar o resultado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Proclamando o resultado então. Com 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 224/18. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1066/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 190. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 60.043,37, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes – FESPREN.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto encontra-se sem parecer pelas Comissões pertinentes. Convido aqui o Deputado Léo Moraes. Cadê o Deputado Léo, grande Líder, para emitir o parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Registrar senhor Presidente, a presença do Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Professor Walter, que está aqui presente acompanhando a nossa Sessão.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente, Projeto de Lei nº 1066/18, Mensagem 190. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 60.043,37, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes – FESPREN", Sr. Presidente.

Por atender a boa técnica legislativa, os preceitos constitucionais e pela necessidade, nós somos favoráveis ao referido Projeto, Sr. Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Léo Moraes.

Está em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto de Lei nº 1066/18. Em primeira discussão. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1061/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 189. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 909.629,19, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto de Lei não tem parecer pelas Comissões pertinentes, peço mais uma vez ao Deputado Léo Moraes, que possa emitir parecer pelas Comissões.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente, Mensagem 189, Projeto de Lei 1061/18, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 909.629,19, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN", senhor Presidente.

Enfim, nós temos aqui a dotação, também a planilha do investimento, do gasto, da transferência e por atender a boa técnica legislativa nós somos favoráveis ao referido Projeto, podendo deixar a discussão para os outros colegas parlamentares.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, esse Projeto, estou em discussão.

Esse Projeto é para onde Deputado Léo Moraes?

O SR. LÉO MORAES – FUPEN. Fundo Penitenciário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – FUPEN? O que significa isso aí, Deputado Anderson?

O SR. LÉO MORAES – Fundo Penitenciário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas é para compra?

O SR. LÉO MORAES – Está aqui, está aqui descrito. É para a Profissionalização no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, que é um caminho viável do discurso de Vossa Excelência totalmente pertinente, também corrobora do seu pensamento.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Deputado Jesuíno, essa suplementação é para ajudar no curso de capacitação, que o Secretário de Justiça trouxe uma equipe de Brasília, do DPOE, está realizando um Curso de Formação para os Agentes Penitenciários, um Curso de intervenção para capacitar a equipe do GAP, a Equipe de Operação que atua dentro e fora dos presídios, realizando escoltas, revistas e intervenção em motins e princípios de rebeliões.

Então, esse recurso é justamente para pagar a vinda dos profissionais de Brasília que estão realizando curso aqui no Estado de Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas R\$ 900 mil?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – R\$ 909 mil.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então os caras são os..., quantos são aí?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Não, mas aí não é só para as passagens, isso aí é para tudo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Anderson, aí é um valor muito, R\$ 900 mil para colocar hoje uma pessoa para qualificar, é como foi aquele Amana-Key, não sei quantos milhões foram investidos. Se fosse para compra de equipamento até eu ainda apoiava, mas para, tem que ver quantas pessoas. Tem aí Deputado, Presidente, Deputado Ezequiel, só fala...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Não, tem não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Rapaz, a ida dessas caras aqui em Rondônia por R\$ 900 mil, tem que ver condução. Eu acho...

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno não é, o Deputado Anderson colocou, isso é uma parte dos recursos que vão ser aplicadas nisso. Mas nós temos também, aqui, parcerias para apoiar a ressocialização dos apenados, oportunizando, logicamente, a transformação desses indivíduos, e termos de convênios tanto com cooperativas inerentes à prestação de serviços de mão de obra de reeducando, firmados com empresas privadas e prefeituras. Então são parcerias, é uma parte que vai ser aplicada nisso, que o nobre Deputado Anderson defendeu. O restante vai ser feito parcerias com prefeituras e empresas privadas que atuam na área dos reeducandos. Então, eu acho que um Projeto interessante, que esse recurso vai ser bem aplicado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, então, ante qual eu não vou pedir vista. A justificativa do Deputado Laerte Gomes e do Governo, a gente apoia também o Projeto. Mas eu queria fazer aqui um registro, até por que vai ficar nos anais desta Casa a fala do Deputado Laerte, e como foi uma fala espaça, e a qual eu acredito que foi levado ao erro, porque a mensagem que eu pedi vista, Presidente, é a 1067/18, e nada a ver com a Caerd, nada tem a ver com a Caerd. Trata-se de uma matéria que anula da Secretaria de Segurança Pública R\$ 2.952.390,061 e remaneja, faz um remanejamento para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, aplicar recursos provenientes em convênios. Onde é que está escrito aqui Ji-Paraná? Onde é que está o plano aqui falando sobre o Projeto? Aí ficou uma situação que eu estava votando contra Ji-Paraná e para não ficar essa imagem que estou votando contra município, que estou fazendo qualquer situação contra a Caerd ou algo assim, é por isso que eu quero que fique registrado nos anais desta Casa, que esse Projeto nada tem a ver com a Caerd e nada tem a ver com questões de recurso público da União. Era isso que eu queria falar, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só para colocar. A Mensagem, Deputado Jesuíno, a Mensagem é a 193?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É a 193.

O SR. LAERTE GOMES – Me empresta o Projeto aqui só para a Excelência dar uma analisada. Caerd é por que, infelizmente a Caerd faz a gestão do saneamento básico de Rondônia, infelizmente. Uma empresa quebrada, falida que não dá conta nem de se sustentar em pé. Mas por isso que a gente fala da Caerd, mas, logicamente, que não é a Caerd que é a dona da gestão do contrato, é a SUGESP, foi passado para ela, que cuida das obras do PAC do Estado de Rondônia. Esse recurso foi anulado o orçamento de várias Secretarias, não só da SESDEC, e foi passado para a Superintendência de Gestão. Só para nós concluímos... Não o Deputado Jesuíno...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Deputado Laerte, só para entender aqui. Só um minuto. Só um minuto. O

Deputado Léo emitiu o parecer, Deputado, foi emitido o parecer, aí os senhores entraram com a discussão de vista do outro projeto?

O SR. LAERTE GOMES – Não, é esse aqui mesmo. Só para colocar, senhor Presidente, que o Governo, mesmo sendo Líder do Governo, Deputado Jesuíno, mesmo sendo... Não tem não Deputado Lebrão, ele está correto. Deputado Lebrão, o Deputado Jesuíno está correto. O Governo precisa pelo menos quando fizer um projeto, os técnicos do Governo, agarrar vergonha na cara e explicar direito o projeto. Porque mandam duas folhas para cá, o recurso é para aplicar, justamente nisso que eu falei, no contrato do PAC da Caerd de Ji-Paraná, esse é o recurso. Mas eles mandam, Deputado Aécio, duas páginas, eu não sei se é preguiça dos técnicos, o Governador não tem culpa disso, mas não sei se é preguiça dos técnicos de não apresentar aqui o plano de trabalho, o cronograma de desembolso, não tem nada, tem duas paginazinhas. Está correto o pedido de vista, Deputado Jesuíno, mantém a sua vista. Que aí sim da próxima vez vão eles vão aprender a mandar um projeto certo para cá.

O SR. LEBRÃO – Só que o único problema, meu Líder, meu caro Líder, é que Vossa Excelência chega e coloca na Ordem do Dia. Isso tem que tramitar nas Comissões.

O SR. LAERTE GOMES – Mas o projeto está aqui. O projeto, Deputado Lebrão, é urgente, urgente. Mas não pode fazer isso. Trabalha um projeto bem feito e manda para cá. Esta Casa nunca se furtou a votar nada de última hora, chega projeto de remanejamento, de recurso federal, Deputado Hermínio, vota na hora. Agora, o mínimo que a gente tem que exigir é que explique direito o Projeto, que se mandem os documentos corretos.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Muito interessante essa discussão, Deputado Lázinho e amigos, não é. O Deputado Jesuíno pediu vista sobre o protesto pedido aqui do Deputado Laerte, aí ele manteve o pedido de vista, aí quando ele abriu mão do pedido de vista o Deputado Laerte falou: “não, não dê não”.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não abri não Presidente, não, não. É por que ia ficar nos anais desta Casa, Presidente, e eu até peço desculpas a Vossa Excelência, Questão de Ordem, eu pedi para não ficar aquela ideia, conotação de que o Deputado Jesuíno está votando contra Ji-Paraná, algo assim, foi isso que eu abri, minha divergência para ficar registrada a minha fala. Só isso.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em votação o parecer favorável emitido ao Projeto de Lei nº 1061/18. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em votação o Projeto de Lei 1061/18. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1068/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 195. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 17.752.668,17, em favor das Unidades Orçamentárias: EPR, SUGESP, SEFIN, RS-SEFIN, FUNESBOM, FUMRESPOM, SEJUCEL, FESA e SEJUS.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente. Pedir para os Deputados que estão no plenário não saírem, porque os trabalhadores estão indo lá nos gabinetes, ver se conseguem trazer um, nem que seja na marra. Mas aí não adianta eles conseguirem mais um e outros que estiverem aqui saírem. Pedir para os Deputados, esses quinze que estão no plenário, que não saiam do plenário.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, coloca o Projeto.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente Projeto 1068/18 encontra-se sem parecer. Qual Deputado vai emitir parecer? Deputado Laerte Gomes, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Só ressaltar, no último Projeto, Deputado Jesuíno, onde se aplica ali, está à aplicação de recurso de convênio. Isso mostra que usaram o orçamento desse convênio e agora estão repondo, esses R\$ 2.950.000,00. Porque eles estão pedindo para o convênio, foi isso que aconteceu.

Poder Executivo/Mensagem 195, Projeto de Lei 1068/18, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 17.752.668,17, em favor das Unidades Orçamentárias: EPR, SUGESP, SEFIN, RS-SEFIN, FUNESBOM, FUMRESPOM, SEJUCEL, FESA e SEJUS”.

Senhor Presidente, foram anulados de várias Secretarias, servir para promoção, ‘promover a gestão de T.I. e inclusão digital; Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP: assegurar manutenção do Palácio Rio Madeira, promover a publicidade de utilidade pública; Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN - assegurar a manutenção administrativa da Unidade’. Esses são os locais que vão ser implementados, implantados esses recursos.

Nosso parecer, senhor Presidente, é pela constitucionalidade, legalidade do referido projeto, pelas demais Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, pode pedir o Projeto aí, que tem duas folhas, com certeza, chegou agora e não explica como é que vai ser investido em nada, esse projeto. Isso é algo que a gente fica olhando e aí, sempre minha posição

vai ser dessa forma. Não é que eu estou sendo Caxias. Olha, se for ver, tem duas folhas aí, não explica da forma explicativa, e de uma forma até didática, aos Deputados, de como vai ser investido isso, são R\$ 17 milhões. Para assegurar o quê? Eu vou pedir...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Não, são várias páginas, está bem detalhado, Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então eu vou pedir vista. Inverte a Ordem do Dia, por gentileza. Eu vou pedir vista, aí o senhor inverte, coloca depois na pauta.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está deferido o pedido de vista do Deputado Jesuíno.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1053/18 DO DEPUTADO LEBRÃO. Dispõe sobre a permissão para os deficientes físicos utilizarem o seu automóvel adaptado, para prestarem a prova prática exigida pelo DETRAN/RO, na obtenção da CNH e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – O presente projeto, com substitutivo, está sem parecer pelas Comissões pertinentes. Pedir ao Deputado Jesuíno que possa emitir parecer pelas Comissões pertinentes. Já tem parecer, Deputados. Tem parecer aqui na última folha, com Substitutivo, Projeto de Lei 1053/18.

Está em primeira discussão e votação. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação, com Substitutivo.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 885/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Institui o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Falta parecer ao presente Projeto de Lei nº 885/18. Comissão de Constituição e Justiça, um membro, por favor. Para emitir parecer, Deputado Jesuíno. Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 885/18, de autoria do Deputado Ailton Gurgacz. A ementa: Institui o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”.

A lei é simples, mas não há nenhum vício, ao nosso olhar, ao nosso sentir, quanto à matéria. Então, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Jesuíno Boabaid. Está em

votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Está em discussão o Projeto de Lei 885/18. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer à Mesa nos termos do § do art. 199 do Regimento Interno que seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos: Projeto de Lei Complementar 223/18, Projeto de Lei Complementar 224/18, Projeto de Lei 885/18, Projeto de Lei 1053/18, Projeto de Lei 1064/18, Projeto de Lei 1061/18, Projeto de Lei 1066/18, Sr. Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Em discussão e votação os Requerimentos de autoria do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Estão aprovados.

Encerrada, portanto, a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 45 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 484/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 17 a 20/09/2018, ao Deputado Estadual CLEITON ROQUE, cadastro nº200160359, conforme Processo nº. 00012374/2018-44.

Porto Velho - RO, 14 de Setembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SEC. DE PLANEJAMENTO

ATO Nº 010 MD-SPO/2018

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.92	100	1.000,00
		TOTAL		1.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91.92	100	1.000,00
		TOTAL		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Mauro de Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 014 GP-SPO/ALE/2018

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.231/2017, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.2013.1204	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.52	100	160.000,00
		TOTAL		160.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.2013.1204	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.51	100	160.000,00
		TOTAL		160.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Mauro de Carvalho
Presidente